

Art. 1º Fica anulado a Lei nº 17 de 06 de Outubro de 1.959, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Rio Fortuna, por ser antiquado a esta administração.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna  
em 23 de Março de 1.977.

Fredolino Rocha

Fredolino Rocha - Prefeito Municipal.

Publicado e registrado a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 23 de Março de 77.

Aloisio Willmann  
Aloisio Willmann - Secretário.

### LEI Nº 230

Dispõe sobre a extinção dos cargos de Tesoureiro, Fiscal Geral, e Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, e das outras providências.

Fredolino Proeber, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições; Faço saber à todos os habitantes do Município de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal votou e em sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica extinto os cargos de Tesoureiro, Fiscal Geral e Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, Padrão L., criado pela Lei nº 02 de Fevereiro de 1959.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 04 de Maio de 1977.

Fredolino Proeber

Fredolino Proeber - Prefeito Municipal

Publicado e registrado a presente Lei nesta secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.

Aloisio Willemann

Aloisio Willemann  
Secretário.